



## **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS**

### **Proposta de Lei n.º 102/XV/1 - Altera as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional**

#### **PARECER**

A Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação solicitou à Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE – a emissão de parecer sobre a Proposta de Lei em epígrafe.

#### **POSIÇÃO DA ANAFRE**

Conquanto se observe a substituição do termo “Município” pelo termo mais abrangente de “Autarquia” no atual Art.º 12º, n.º 2, al.ª d) e no aditado Art.º 14º-D, n.º 2, al.ª a) da Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, a matéria objeto da presente Proposta de Lei não se insere nas competências legais dos órgãos das Freguesias, pelo que a ANAFRE entende não dever pronunciar-se, não emitindo o solicitado Parecer.

Lisboa, 11 de outubro de 2023